

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

GIF ALIMENTOS LTDA

NIRE 24200941445

CNPJ 45.240.616/0001-78

I – DIA, HORA E LOCAL

Reunião realizada às 10:00 (dez) horas do dia 24/12/2025, na sede da empresa, na cidade de Natal-RN, na Rua João Rodrigues da Silva, 91, lote 08, quadra 07, caixa postal 63, Capim Macio, CEP 59082-310.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Foram convocados e se fizeram presentes os dois e únicos sócios, Sr. **MARCIO CAMPOS GOULART**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 30/05/1961, portador do CNH de nº 01687310160 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **459.234.189-91**, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4450, apto. 2303, cond. Edifício Luxor Ponta Negra, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59092-440, detentor de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da empresa, e Sr. **CLAYTON CÉSAR NASCIMENTO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1974, portador da CNH de nº 00175290875 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **416.463.802-82**, residente e domiciliado na Rua Presidente Ulisses Guimarães, 247, Flores, Manaus/AM, CEP 69058-245, detentor de 1% (um por cento) do capital social da empresa, detentores de 100% (cem por cento) do capital social da empresa, onde atenderam todas as formalidades legais.

III – MESA

Presidente: **MARCIO CAMPOS GOULART**

Secretário: **CLAYTON CÉSAR NASCIMENTO DE SOUZA**

IV – ORDEM DO DIA

Deliberação sobre a distribuição e eventual pagamento aos sócios das reservas de lucros acumulados até 31/12/2025, definição do cronograma de pagamentos até 31/12/2028.

Deliberações:

- Considerando a necessidade de aprovar, até 30/04/2026, as contas e demonstrações contábeis relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, nos termos da legislação aplicável;
- Considerando as reservas de lucros e/ou lucros acumulados existentes até 31/12/2024 e, porventura, a serem constituídos até essa data 31/12/2025, conforme apurados e demonstrados na escrituração contábil e demonstrações financeiras da sociedade;
- Considerando a conveniência de programar o pagamento desses valores até 31/12/2028, observada a legislação vigente à época de cada pagamento, inclusive quanto ao tratamento de isenção aplicável a sócios pessoas físicas, se e quando cabível;
- Considerando a possibilidade de alterações legais supervenientes (inclusive medidas provisórias e atos normativos) que possam afetar a forma e a tributação da distribuição;

1. Identificação do Montante Distribuível:

a) Fica reconhecido que o montante distribuível corresponderá aos lucros acumulados e/ou reservas de lucros existentes até 31/12/2024, que serão acrescidos do lucro, porventura, constituídos até 31/12/2025, conforme apurados nas demonstrações contábeis regularmente escrituradas e aprovadas, deduzidas as reservas legais/contratuais obrigatórias, provisões e retenções necessárias à preservação do capital social, solvência, continuidade operacional e cumprimento de obrigações presentes e futuras.

b) A distribuição deverá observar a suficiência de caixa e os testes de liquidez e solvência, a continuidade dos negócios, podendo a administração escalonar os pagamentos dentro do prazo aqui estabelecido.

2. Aprovação da Distribuição e Diretrizes de Pagamento:

a) Fica aprovada a distribuição aos sócios, proporcionalmente às respectivas participações no capital social na data-base de 31/12/2025 (salvo disposição contratual diversa ou ata deliberando desproporcionalidade de distribuição), dos lucros acumulados e/ou reservas de lucros, até o limite do saldo efetivamente disponível apurado na contabilidade.

b) Pagamentos: os valores poderão ser pagos em parcelas e prazos definidos pela administração, até a data-limite de 31/12/2028, podendo os cronogramas ser ajustados por ato da administração, desde que mantido o prazo final e assegurada a transparência em comunicados aos sócios.

c) Tratamento Tributário: os pagamentos serão efetuados com o tratamento de isenção aplicável à distribuição de lucros aos sócios pessoas físicas, quando e enquanto a legislação vigente à época de cada pagamento assegurar tal isenção, condicionada à comprovação contábil regular dos resultados, sem prejuízo de eventuais alterações legislativas supervenientes.

d) Forma de Pagamento: Transferência bancária para contas indicadas pelos sócios, facultada a compensação com eventuais débitos líquidos e certos mantidos pelos sócios perante a sociedade.

e) Atualização Monetária e Encargos: salvo deliberação em contrário, os valores não sofrerão atualização monetária, juros ou outros encargos, por se tratar de distribuição de lucros.

f) Condições: a distribuição fica condicionada (i) à inexistência de prejuízos acumulados a absorver, (ii) à manutenção de reservas obrigatórias e contratuais, (iii) à preservação da integridade do capital social e (iv) à observância de indicadores mínimos de liquidez definidos pela administração.

g) A presente deliberação é autorizativa e não gera passivo obrigatório. A exigibilidade de cada parcela dependerá de declaração específica, observados o fluxo de caixa, a continuidade dos negócios, a inexistência de prejuízos acumulados, a integridade do capital social e as demais restrições legais e contratuais.

4. Poderes à Administração

a. Ficam os administradores autorizados a: (i) definir e alterar o cronograma de pagamentos dentro do prazo final de 31/12/2028; (ii) adotar todas as providências operacionais e contábeis pertinentes; (iii) emitir comunicações aos sócios; (iv) promover registros/arquivamentos perante a Junta Comercial ou demais órgãos, inclusive na Central de

Balances <https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes>, se e quando necessários; (v) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta deliberação.

5. Ratificações

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social. Esta deliberação produz efeitos a partir de sua aprovação, respeitadas as condições e prazos aqui definidos.

Encerramento, nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

MARCIO CAMPOS GOULART

MARCIO CAMPOS GOULART

Sócio
(Presidente)

CLAYTON CESAR NASCIMENTO DE SOUZA

CLAYTON CÉSAR NASCIMENTO DE SOUZA

Sócio
(Secretário)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 29 Dezembro 2025, 16:08:53

Status: Assinado

Documento: ATA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.Pdf

Número: ec70868a-5a50-4334-81e6-ba0fc538ec01



Data da criação: 29 Dezembro 2025, 16:01:48

Hash do documento original (SHA256): 6332f349431db4312bd505a2d03f252df58c1275681c5851e1edaf9ec5c28c5c



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCIO CAMPOS GOULART Data e hora da assinatura: 29/12/2025 16:06:21 Token: 81d87afe-1051-4e12-88b2-c567c0981e11</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Marcio Campos Goulart</i></p> <p>MARCIO CAMPOS GOULART</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5584988276982 E-mail: ney@mastercontadores.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -5.868749, -35.186278 IP: 187.60.84.56 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>CLAYTON CÉSAR NASCIMENTO DE SOUZA Data e hora da assinatura: 29/12/2025 16:08:52 Token: 54da45bb-c26c-4092-96cd-38298cc8ccf6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Clayton César Nascimento De Souza</i></p> <p>CLAYTON CÉSAR NASCIMENTO DE SOUZA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5584988276982 E-mail: ney@mastercontadores.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -5.868749, -35.186278 IP: 187.60.84.56 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ec70868a-5a50-4334-81e6-ba0fc538ec01, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br